



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do processo UFPel protocolado sob o nº 23110.000806/2009-01,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão do Conselho Universitário realizada no dia 03 de março de 2009, conforme Ata nº 01/2009,

RESOLVE:

APROVAR a criação de Centros na Universidade Federal de Pelotas, incluindo no Estatuto e Regimento da Instituição, com a seguinte redação:

DOS CENTROS.

Art. ...A UFPel, por seu Conselho Universitário, poderá criar Centros, com o propósito de congregar diversas unidades ou cursos, já existentes ou que vierem a ser criados, cujo funcionamento, prerrogativas, poderes e funções serão definidos no Regimento da Universidade.

§ 1º - O Centro constitui uma unidade universitária que poderá abrigar Faculdades, Escolas, Institutos e Cursos de áreas afins, de modo a desenvolver o ensino de graduação e de pós-graduação, integrados com a pesquisa, visando aprimorar habilidades e competências para a formação profissional.

§ 2º - A lotação do pessoal docente e servidores técnico-administrativos será feita nos Centros ou nos Departamentos respectivos das Faculdades, Institutos e Escolas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas, aos três dias do mês de março de 2009.

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Presidente do CONSUN

